

EDITAL

21/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e quatro de outubro de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Liberação total de garantia, caução e retenção-Receção definitiva da empreitada de Ampliação e Renovação da Escola Básica (EB1) de Ermidas Sado.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.10.001/17, de 29/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.03/17-papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação total da caução, reforço de caução, cujo valor a liberar é de **35.044,37€** (trinta e cinco mil, quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), ou seja, 17.607,19€ da caução inicial e 17.437,18€ do reforço de caução e retenções no valor de **977,91€** (novecentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimo). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa **CONSDEP, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, por deliberação de reunião de Câmara de 06-04-2017 e consignada no dia 16-06-2017. -----

O contrato da empreitada é escrito n.º 23/2017, no valor de 373.272,50€, IVA incluído. -----

O total faturado na empreitada foi de 383.638,32€ (incluindo o contrato adicional). -----

Correspondendo ao 5º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias/receção definitiva, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação do total da caução, reforço de caução e retenções do aludido contrato. -----

DE DIREITO: UM –Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: INFARMED – AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. -----

ASSUNTO: Escalas de Turnos de Farmácias de Serviço para o ano 2025-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/900.20.604/461-Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a emissão de parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com correio eletrónico emanado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. datado de 01/10/202 e parecer técnico emitido. -----

DOIS- De acordo com o disposto no art.º 14º do decreto-lei n.º 7/2011 de 10 janeiro, e do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 277/2012 de 12 setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: LUÍS GUILHERME ALVES AMORIM -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores da Zona de Brescos -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/95 de 11/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de Revival Noites Africanas no dia 26 de outubro de 2024 na Sala da Associação de Moradores da Zona de Brescos entre as 22h e as 05h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Terceira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 09-10-2024 exarado no documento I-31194 de 09-10-2024, que aprovou a 13ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 13ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: MISSÃO DIPLOMÁTICA DA PALESTINA -----

ASSUNTO: Abertura de Livro de Condolências Online.-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/113 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da abertura de um livro de condolências online, no dia 09 de outubro de 2024, pela Missão Diplomática da Palestina em Portugal, em honra da memória do povo da palestina e daqueles que perderam as suas vidas. E dos endereços de e-mail para envio das mensagens: info@dmop.pt e ptemb@mfae.gov.ps -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: JOAQUIM DA SILVA MANUEL -----
ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície Lote nº 5, sito na ZIL, Expansão 0, em Vila Nova de Santo André.-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo nº 2004/300.50.200/2, de 07 de dezembro de 2004, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM-Autorizar o Senhor Joaquim da Silva Manuel a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº5, com a área de 892,26m², sito na ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6548º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 3894/20050616, da freguesia de Santo André, para a empresa Ramiro & Martins, Lda. -----
DOIS-Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Construção de um Pavilhão destinado a fabrica e venda de pão” para a “Atividade de Compra e Venda de Bens Imobiliários”, a que corresponde o CAE nº 68100-R3. -----
TRÊS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura cópia da mesma no Serviço de Património -----
FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o solicitado pelo requerente; -----
DOIS -Conforme condições de constituição do Direito de Superfície; -----
TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANA PATRÍCIA SOUSA LARCHER CHU-----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----
LOCALIZAÇÃO: Rua Manuel Dias de Carvalho – Bº Chesandré em Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/98 de 17/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização da Festa de Halloween no dia 31 de outubro de 2024 na Rua Manuel Dias de Carvalho – Bº Chesandré em Vila Nova de Santo André entre as 18h e as 23.30h solicitado pelo requerente. -----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Empreitada de remodelação da rede de distribuição de água de Ermidas Sado.-----
LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado.-----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.001/33, de 20/08/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM -Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento. -----
DOIS- Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **CONSDEP – Engenharia e Construção, Lda.**, pelo valor de 213 793,13 € (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e três euros e treze cêntimos), IVA regime de autoliquidação, de acordo com a sua proposta de 20 de setembro de 2024; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS– Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e cinquenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM –Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: CTF ASSOCIAÇÃO CROSSTRaining –DESPORTO E AVENTURA ---

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Isenção de Taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Informação nº 32217 de 17/10/2024 da DCD/Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 18 de outubro de 2024, através do qual foi autorizada a Isenção das Taxas do Licenciamento da Prova Desportiva solicitada pelo requerente, a realizar no dia 20/10/2024 na Serra do Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: UM: É competência da Câmara Municipal, aprovar a Isenção de Taxas, como previsto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DOIS: Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS: Por lapso dos serviços não foi possível fazer a informação/Isenção em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de cooperação "Blue Ecosystem" com a ADRAL -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.500/43 de 18/10/2024 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) denominado “Blue Ecosystem”. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto: A presente minuta de protocolo visa definir os termos, as formas e as condições da colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo no âmbito do Projeto Transfronteiriço “Blue Ecosystem” para a criação e aplicação de novas políticas, ideias, tecnologias, produtos ou processos para enfrentar os desafios regionais, explorar oportunidades e reforçar a competitividade e a resiliência da economia do município e da região. -----

De Direito: De acordo com a alínea o) e ff) do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: RENATA MARIA ANTUNESVIEGAS ROSARIO DE OLIVEIRA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/92623/2024 no valor de 1587,12€ referente ao consumidor com o código 992696.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Cerca, Brescos. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/131, documento interno n.º 29348 de 20/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 191,68€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 714,53€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CLAUDIA SOFIA COSTA AMARO -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/86071/2024 no valor de 267,64€ e fatura n.º 24.016/98309/2024 no valor de 482,59 €, referente ao consumidor com o código 4923. --

LOCALIZAÇÃO: Lot. Quinta –lote 12B. Deixa-o Resto. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/53, documento interno n.º 30886 de 07/10/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Fatura n.º 24.016/86071/2024** -Autorizar a redução de 7,46€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 26,65€ na tarifa variável de Águas Residuais e 70,72€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 24.016/98309/2024- -Autorizar a redução de 23,52€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 84,04€ na tarifa variável de Águas Residuais e 138,64€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA JULIETA DOS SANTOS GONCALVES SANTINHOS -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura nº 24.016/92763/2024 no valor de 418,30€, referente ao consumidor 994106. -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Nova da Ponte Rica, Deixa -o -Resto. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/128, documento interno nº 29241 de 23/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 48,82€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 162,37€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOAO CARLOS CARRADAS MORENO -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n. °24.016/85488/2024 no valor de 156, 53 €, referente ao consumidor 3001. -----

LOCALIZAÇÃO: Escatelares, Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Celões, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/127, documento interno nº28863 de 18/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 13,38€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 59,73€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA ---
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/94 de 07/10/2024da
DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile no dia 09 de
novembro de 2024na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20.30h e as 06h.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de
Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei
nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de
Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/415, de 25/09/2024, da Divisão de
Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar
monoparental, composto por três pessoas, um adulto, uma criança e um jovem com o processo
n.º 202443106 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 372,99€
(trezentos e setenta e dois euros e noventa e nove centimos), de caráter excecional e
temporário a ser pago em setembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela
equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter
eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se
encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ---

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização
administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos
Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro,
Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021,
de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e
Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde
o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço
de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias
de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de
Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de
Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/418, de 25/09/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202443394 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 480,66€ (quatrocentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----
FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----
DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023; -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/422, de 27/09/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202443858 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----
FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----
DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/423, de 27/09/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças/jovens, com o processo n.º 202443579 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 304,38€ (trezentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024 -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/437, de 08/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202444880 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 270,81€ (duzentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/436, de 08/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar, composto por três adultos, com o processo n.º 202444908 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 504,99€ (quinhentos e quatro euros e noventa e nove cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/435, de 08/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202444822 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 649,44€ (seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/434, de 08/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e um jovem, com o processo n.º 202444809 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 595,28€ (quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/433, de 08/10/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por quatro pessoas, um adulto e três jovens, com o processo n.º 202444887 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 665,44€ (seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024 -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/430, de 04/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202444627 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de total de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), de carácter

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

excecional e temporário a ser pago em dois meses, em outubro e novembro de 2024, no valor de 180,00€ (cento e oitenta euros) cada. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/416, de 25/09/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma criança, com o processo n.º 202443270 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 836,12€ (oitocentos e trinta e seis euros e doze cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: BADALOCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Sede do PCP de Alvalade Sado -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído Nº. 2024/450.10.215/97DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 16 de outubro de 2024.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de uma Festa Halloween no dia 31 de outubro de 2024 na Sede do PCP em Alvalade Sado entre as 20h e as 04h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA LUÍSA GAMITO PEREIRA-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Courela da Ribeira da Ponte” –Santo André, freguesia de Santo André. --

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/31 de 18 de agosto de 2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela da Ribeira da Ponte” em Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 153, Secção “C”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º62/19850122, pretende celebrar o negocio de compra e venda a favor Joana de Castro Parreira Oliveira Baptista-NIF 201276542 e André Diogo Valente de Oliveira –NIF 213261456. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 32716/2024, de 18-09-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela da Ribeira da Ponte” em Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 153, Secção “C”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º62/19850122,pretende celebrar o negocio de compra e venda a favor Joana de Castro Parreira Oliveira Baptista-NIF 201276542 e André Diogo Valente de Oliveira –NIF 213261456. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.----

TRÊS:O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Laginha-Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/29 de 30 de agosto de 2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Laginha” em Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 23, Secção “Z”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3745, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1297/19991228, pretende celebrar permuta a favor Andreia Filomena Agostinho Vaz. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 30369/2024, de 30-08-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Laginha” em Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 23, Secção “Z”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3745, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1297/19991228, pretende celebrar permuta a favor Andreia Filomena Agostinho Vaz. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANDREIA FILOMENA AGOSTINHO VAZ -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Laginha” –Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/30 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Laginha”–sítio em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22 seção Z e artigo urbano n.º 3721, descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 66/19850225, a favor de António José Antunes de Carvalho. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 30378 de 30/08/2024, é solicitado emissão de certidão de constituição de compropriedade para o prédio denominado “Laginha” sítio em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22 seção Z e artigo urbano n.º 3721, descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 66/19850225, a favor de António José Antunes de Carvalho. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e que não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09 e com proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: GLOPOL PORTUGAL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA. -----

ASSUNTO: Redução da Caução de Obras de Urbanização prestada sob a forma de depósito bancário efetuado na conta 00350293012332450 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão II, lotes 2, 6, 7 e 9, Cercal do Alentejo, freguesia de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 02/2024/5 de 01.02.2024 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimentos 30012 de 28.08.2024 e 34812 de 03.10.2024 em nome de Glopol Portugal – Comércio e Indústria, Lda. -----

APRESENTANTE: A Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a redução da caução de obras de urbanização, prestada sob a forma de depósito bancário efetuado na conta 00350293012332450 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor inicial de 68.971,00 € (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e um euros) referente às obras de urbanização no Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão II, lotes 2, 6, 7 e 9, Cercal do Alentejo, freguesia de Cercal do Alentejo, **ficando cativo o valor de 16.675,43 €** (dezassex mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos). -----

Dois: Aprovar a **libertação do valor de 52.295,57 €** (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) sendo que o valor a entregar ao requerente será sobre a forma de precatório cheque, o qual deverá ser adquirido junto da referida entidade bancária. -----

FUNDAMENTOS: UM: Como garantia de execução das obras de urbanização em causa, foi prestada a 09.05.2024 caução na forma de depósito bancário efetuado pelo requerente no valor de 68.971,00 € (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros), através do cheque bancário n.º 9300534145 do Banco Santander.

DOIS Com os requerimentos 30012 de 28.08.2024 e 34812 de 03.10.2024, o requerente anexou ao processo Auto de Medição n.º 1 com a relação de trabalhos executados, totalizando estes 35.080,37 € e o Auto de Medição n.º 2 com a relação de trabalhos executados, totalizando estes 17.215,20 €, respetivamente. -----

TRÊS: A equipa técnica da Câmara Municipal constituída por o Eng. Civil António Valério e a Arq. Ana Silva, deslocou-se ao local nos dias 17.09.2024 e 11.10.2024 pelas 10,30 h, acompanhados pelo Eng. Mário Pereira representante da Glopol Portugal –Comércio e Indústria, Lda. e na presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos verificou-se que, as obras executadas estão de acordo com os 2 Autos de Medição apresentados pelo requerente totalizando um valor de 52.295,57 €. -----

QUATRO: Os trabalhos já executados são os de montagem de estaleiro, escavação e movimentação de terras, pavimentação (assentamento de lancis em betão e colocação de pavimento em pavê), redes de esgotos domésticos e pluviais, rede de Água e rede elétrica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

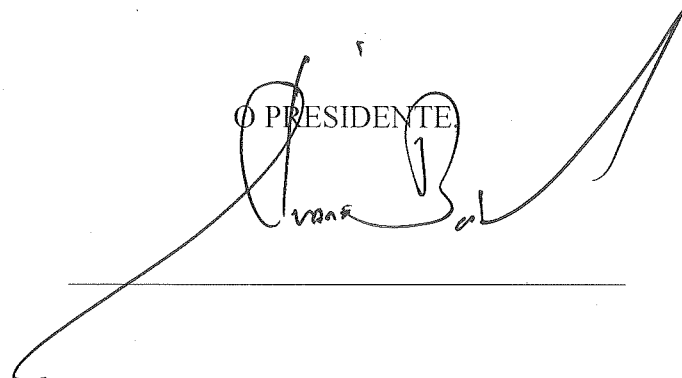
Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, 25 de outubro de 2024

O PRESIDENTE



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Ivan B...'. The text 'O PRESIDENTE' is printed in a serif font over the signature.

